



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

PROJETO DE LEI Nº 18/71

Lido em sessão realizada em

Em

PRESIDENTE

Súmula: autoriza a filiação do Município à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar este Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí, entidade devidamente constituída, registrada sob o nº 51, no Cartório competente do 1º ofício da sede da Comarca de Jandaia do Sul, deste Estado, onde tem a sua sede, visando a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a consignar nos orçamentos do município, nos próximos exercícios, dotações suficientes como contribuição do município à Associação e outras despesas relacionadas com a Entidade, enquanto esta estiver funcionando efetivamente.
- Art. 3º - Fica o mesmo Executivo, ainda, autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à contribuições do Município à Associação, correspondentes aos meses de agosto à dezembro do corrente exercício, bem como outras despesas relacionadas com aquela entidade.
- Art. 4º - Como recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual importância da dotação 330/3.2.4.1-13 da Unidade Orçamentária, Serviços Financeiros, do orçamento em execução.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, IX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos setenta e um.-

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal